

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.000573/2025-02

2. Descrição da necessidade

2.1. Inscrição no **Curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos**, na modalidade presencial, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 21/02/2025, com 24 horas de treinamento, da servidora CARLA TATHIANI COSTA SABÓIA, em exercício na Assessoria de Comunicação, do Centro Nacional de Primatas.

2.2. O curso é formado por cinco módulos de conhecimento, cada um com objetivos definidos e complementares entre si.

MÓDULO 1 • Cerimonial Público – importância, normas oficiais, flexibilidade e recomendações. • Protocolo e Etiqueta. • Decreto 70.274 e a Ordem Geral de Precedência – interpretação da lei e sua aplicabilidade nas solenidades brasileiras. • Técnicas para a composição de mesas, adequação das autoridades em mesas de honra e de reuniões. • Símbolos Nacionais (Lei 5.700) – uso da Bandeira do Brasil, dos Estados, dos Municípios, dos Órgãos Públicos, das Empresas Privadas e Instituições. O Hino Nacional e formas de execução.

MÓDULO 2 • A Equipe de Cerimonial e as Novas Competências: Comunicação, Relacionamento, Negociação e Gestão de Crises em Eventos. • Comunicação x Informação. • O Evento como Ferramenta Estratégica de Comunicação. • Imagem e Reputação das autoridades e do trabalho. • O Protocolo Internacional – as regras dos encontros, Costumes e Culturas, a Precedência das Autoridades, das Bandeiras e dos Hinos Estrangeiros.

MÓDULO 3 • Uso das Formas de Tratamento • Tipos e elaboração dos convites • Trajes – formais e informais. A indicação dos trajes no ambiente de trabalho e nos convites. • Presente Protocolar • Técnicas comportamentais, etiqueta, mesa social • Gastronomia nos Eventos.

MÓDULO 4 • Eventos: Tipificações e Planejamento • Elaboração do Projeto • Segurança e boas práticas pós pandemia do coronavírus • Organização e Execução de Solenidades • Pós-Evento

MÓDULO 5 • Mestre de Cerimônias – apresentação e locução • Lista de providências, scripts e nominatas. • Tipos de Eventos, roteiros das solenidades • Exemplos práticos de Posses, Inaugurações, Assinatura de Atos, Reuniões, Congressos e Seminários, Café da Manhã, Coquetel, Aposição de Retrato, Audiência Pública e Exposições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Carla Tathiani Costa Sabóia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). (doc. 0040278339)

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A empresa já realiza cursos e eventos e os valores apresentados em proposta comercial está em acordo com o aplicado no mercado.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/SEDGG/MS nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.3. O evento contará com profissionais de especialização na área:

INSTRUTOR/PROFESSOR: Astrogildo Lima Franco

Especialista em Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Eventos Institucionais (Uninove-SP). Técnico Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Autor do livro Protocolo e a questão da precedência dos Ministros do TCU, pela Thesaurus Editora de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis (UNEB/DF), com extensão universitária em Cerimonial, Protocolo e Etiqueta (UPIS/DF) e pós-graduação e Liderança e Gestão (FTBB/DF). Mestrando em Teologia (Faculdades EST/RS e FTBB/DF). Possui o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF - Min. Educ. Nac. da França), o Diploma de Altos Estudos Franceses (Tradução portuguesa - Nível C2 do Conselho da Europa, pela Alliance française de Paris), e o Diploma Superior de Estudos Franceses (3º grau - Université Nancy 2). Experiência na área de Comunicação Institucional, com participação em "A Voz do Brasil", no programa "Minuto do TCU". Mestre de cerimônias. Membro da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP - cadeira Ruy Barbosa). Membro correspondente da Academia Argentina de Cerimonial (AAC). Membro do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo (CNCP/Brasil) – diretor financeiro entre 2015-2023. Músico saxofonista.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Inscrição da servidora no Curso **Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos**, na modalidade presencial, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 21/02/2025, com 24 horas de treinamento e com certificação para os participantes ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada 01 (uma) inscrição na ação de capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.690,00

8.1. O valor total estimado da inscrição é de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), conforme proposta comercial apresentada pelo **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por tratar-se de inscrição em ação de capacitação em turma aberta, esta contratação possui natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas à esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Consta no PDPMS 2025 a necessidade de desenvolvimento no tema de Cerimonial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprofundamento de competências (conhecimentos e habilidades) sobre regras gerais dos eventos e as solenidades mais solicitadas nas organizações governamentais com seus respectivos protocolos aplicáveis aos eventos realizados no CENP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Seguir o fluxo de contratação de ações de capacitação da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos nesta contratação.

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1 A presente contratação está de acordo com o que prevê os art. 72 e 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2-21, conforme abaixo:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA TATHIANI COSTA SABOIA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é comum na administração pública e conforme o estudo é viável.